EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 94/2025

Nos termos do inciso II do art. 213 do Regimento Interno, apresenta-se EMENDA MODIFICATIVA (REDAÇÃO) para dar nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 94/2025:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná o imóvel de propriedade do Município de Apucarana, correspondente ao Lote nº **A/V-III-Remanescente**, subdivisão da **Área Verde III**, com área de **4.152,70 m²** (quatro mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situado no **Núcleo Habitacional Adriano Correa**, nesta cidade, conforme **Matrícula nº 33.787** do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Apucarana, com os seguintes limites e confrontações:

I – ao Norte, com a faixa de domínio da **BR-376,** em **97,20 m;**

II – a Leste, com os lotes **A/V-III-2 e A/V-III-3,** em **40,00 m;**

III – ao Sul, com a **Rua Serra do Cadeado,** em **98,00 m;**

IV – a Oeste, com a rua de acesso da **BR-376,** em **40,00 m.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2025 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc68764a58e580.

JUSTIFICAÇÃO

Correção de impropriedades gramaticais e organização cartorial das confrontações, conferindo precisão descritiva, padronização de medidas e melhor legibilidade, em conformidade com a técnica legislativa (LC 95/1998).

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica

28/07/2025 11:19:09
GUILHERME MERCADANTE LIVOTI
063.903.399-76
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VEREADOR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI (UNIÃO)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2025 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc68764a58e580.